



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE **ENFERMEIRO E FARMACÊUTICO** COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Antônio Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de Grandes Rios, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 1.118/19 e nº 1129/19, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2.023, destinado à contratação, por prazo determinado, para o cargo de **ENFERMEIRO E FARMACÊUTICO** para atender excepcional interesse público, como medida imprescindível para a manutenção do serviço público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, realização e supervisão deste PSS compete à Comissão Especial designada pela **Portaria nº 156/2023**.

1.2. Este edital e todos os demais atos e avisos pertinentes ao PSS serão publicados e disponibilizados no quadro próprio de editais da Prefeitura de Grandes Rios, localizada na Avenida Brasil, 967, centro, em Grandes Rios, PR, e no *website* oficial do Município de Grandes Rios www.grandesrios.pr.gov.br.

1.3. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: recursoshumanos@grandesrios.pr.gov.br, **até às 17:00h do dia 28 de novembro de 2023**, indicando como assunto “IMPUGNAÇÃO – EDITAL PSS Nº 03/2.023”.

1.4. Os prazos são contados em dias úteis, sendo prorrogado para o primeiro dia útil seguinte aquele vencido em dia não útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

1.5. Somente será permitida 1(uma) inscrição por CPF.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente em **AValiação de Títulos e Experiência Profissional**, conforme tabela de pontuação constante neste edital para o cargo de **ENFERMEIRO E FARMACÊUTICO**.

1.7. Os cargos serão providos conforme ordem de classificação do certame, podendo a convocação ocorrer até 01 (um) ano após a homologação do mesmo, prorrogável por igual período.

1.8. Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas no presente Edital, ficaram no cadastro de reserva/fila de espera, podendo ser convocados caso exista necessidade por parte da administração.

1.9. O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

1.10. O Contrato de Trabalho será regido pelas normas da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, ou seja, vínculo celetista. E Lei Municipal 1118/2019 e 1129/2019.

1.11. A aprovação e classificação do aprovado em procedimento seletivo simplificado **não lhe dá direito a posse**, visto que fatores supervenientes, dentre eles, necessidade de limitação de gastos com pessoal ou insuficiência de recursos poderão obstar a implementação da relação jurídica.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Grandes Rios:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da assinatura do contrato;
- c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, em gozo dos direitos políticos;
- e) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei. De acordo com o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.
- f) estar apto fisicamente e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
- g) Não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos.
- h) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
- i) Não possuir processos criminais com trânsito em julgado, nos casos previstos no art. 92, inciso I, alíneas “a” e “b” do Código Penal. Ressalvadas às hipóteses legais de desconsideração dos antecedentes criminais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário	Escolaridade/Registro no conselho de classe profissional
Enfermeiro	1 + CR	40h	R\$ 2.778,73	Curso Superior em Enfermagem, e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Farmacêutico	1 + CR	30h	R\$ 2.778,73	Curso Superior em Farmácia, e Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- 3.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste edital.
- 3.2. Poderá o candidato ser lotado em qualquer prédio/departamento público de competência da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.3. A escala/regime de trabalho ficará a critério da administração pública, observada a oportunidade e conveniência desta instituição.
- 3.4. Ainda poderá ser aplicada a escala/regime de trabalho diferenciado, conforme Lei Municipal n.º 1314/2022.
- 3.5. Para o cargo de Enfermeiro **PODERÁ** ser complementado o piso salarial, conforme repasse realizado pelo Governo Federal (Lei Municipal n.º 1382/2023).

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PCD), amparadas pelo Decreto Federal nº 3.298, pela Lei Estadual nº 18.419/2.015 e pela Súmula nº 377 do STJ, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas conforme a demanda de contratações, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.3. O candidato que figure na lista de PCD e que esteja mais bem classificado na lista de ampla concorrência, será considerada a sua ordem na lista de ampla concorrência.

4.4. A compatibilidade da PCD com as atribuições da função na qual se inscreveu deverá estar expressamente contida em laudo médico, conforme modelo do Anexo III.

4.5. O **laudo médico** deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

4.6. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

execução de todas as atividades da função pública a que está concorrendo.

4.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da legislação, a opção de concorrer às vagas destinadas a PCD será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.8. O candidato inscrito como PCD, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados e na lista dos candidatos classificados específica para PCD.

4.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à PCD, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral da ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Avenida Brasil, 967, centro, em Grandes Rios-PR, **das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no período de 29 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023.**

5.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, pública ou particular.

5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por este.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

A) Formulário de Inscrição, disponibilizado no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

B) Envelope Opaco, devidamente lacrado e identificado com o nome, telefone e a informação “PSS nº 03/2.023”. Deverá estar inserido no envelope os seguintes documentos:

- I) Cópia da CNH ou RG (Cédula de Identidade) e CPF.
- II) Cópia dos documentos que são requisitos do cargo, de acordo o item 3.
- III) Cópia dos documentos necessários para pontuação, listados no item 7.2.

Exemplos

Certificado de Escolaridade (Observada a tabela de pontuação vinculada ao cargo);
Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação (Títulos e outros documentos comprobatórios de aperfeiçoamento profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo almejado);

Tempo de Experiência Profissional (Documentos comprobatórios de experiência profissional, tais como: contratos e declarações idôneas, carteira de trabalho física ou digital, certidão original ou cópia expedida por órgão público da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado).

IV) Procuração, se for o caso;

V) Laudo médico, no caso de candidato com deficiência (PCD);

5.8. O candidato inscrito como PCD que, no momento da entrega da documentação, não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas a PCD, hipótese em que sua inscrição será para a ampla concorrência.

5.9. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope de inscrição.

5.10. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.

5.11. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

5.12. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 A Relação de Inscritos será divulgada no dia **06 de dezembro de 2023, após às 17:00h** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

6.2 A Relação de Inscritos poderá ser impugnada no prazo de 1 (um) dia a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: recursoshumanos@grandesrios.pr.gov.br, **até às 16:00h do dia 07 de dezembro de 2023**, indicando como assunto “RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE INSCRITOS – EDITAL PSS Nº 03/2.023”.

6.3 Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado abrirá os envelopes e analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos habilitados, inabilitados e classificados.

7.2. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação/Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	05 (cinco) pontos
Mestrado	10 (dez) pontos
Doutorado	15 (quinze) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional	02 (dois) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos).

7.3. No caso de empate, será classificado o candidato que:

I) Obter maior pontuação no Tempo de Experiência Profissional;

II) For o mais idoso.

7.4 A Classificação Provisória será divulgada no dia **08 de dezembro de 2023 após às 17:00h** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

7.5 A Classificação Provisória poderá ser impugnada no prazo de 2 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: recursoshumanos@grandesrios.pr.gov.br, **até às 17:00h do dia 12 de dezembro de 2023**, indicando como assunto “RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDITAL PSS Nº 03/2.023”.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A Classificação Final será divulgada no dia **13 de dezembro de 2023 após às 17:00h** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

8.2 Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. O candidato que não atender à convocação será considerado desistente, ou se não tiver interesse pela vaga ofertada assinará termo de desistência, hipóteses estas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

será convocado o próximo da lista de classificação.

9.3. Não se efetivará a contratação o candidato que não preencher os requisitos previstos no item 2 deste Edital, hipótese esta que será convocado o próximo da lista de classificação.

9.4 Serão divulgados por meio de Edital de Convocação a data, o local e o horário para entrega de documentações para Contratação, no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico, durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado – PSS 03/2023.

9.5. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- b)** Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- c)** Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, na forma do Anexo VII.
- d)** Carteira de Trabalho Física ou cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- e)** Cópia do RG, CPF e/ou CNH.
- f)** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- g)** Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos.
- h)** Certidão de Antecedentes Criminais.
- i)** Certidão de Quitação Eleitoral.
- j)** Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- k)** Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- l)** Cópia do Comprovante de Endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- m)** Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- n)** Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.
- o)** 1 (uma) Foto 3x4.
- p)** Outros documentos a serem listados no momento do ato convocatório ou na entrega de documentos.

9.6. A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste edital, não será acrescida de qualquer valor ou gratificação, seja em função da formação, seja por tempo de serviço.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 03/2023.

Grandes Rios/PR, 24 de novembro de 2023

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO I DO EDITAL DE PSS Nº 03/2023

ENFERMEIRO

Dentre outras, tem como atribuições coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde; assistir ao indivíduo, à família e à comunidade no atendimento de enfermagem, curativo, visita domiciliar, aplicação de vacinas e testes; coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica e visitas a pacientes; participar de equipes multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde, na elaboração de diagnóstico de saúde do Município, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação da saúde; supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; atender e participar do Programa da Saúde da Família (PSF), no caso de enfermeiro padrão do PSF.

Requisitos para provimento: Curso de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

FARMACÊUTICO

Dentre outras, tem como atribuições realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal; analisar indicadores de qualidade; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar o descarte de produtos e materiais; participar de ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; gerar fórmula padrão de produto e embalagem; gerar métodos de análise; especificar condições de armazenamento; participar na discussão de políticas públicas de saúde e medicamentos; planejar ações de assistência farmacêutica; coordenar programas e implementar ações de assistência farmacêutica e fármaco-vigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica; inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; verificar a temperatura de pacientes; comprar produtos farmacêuticos; administrar estoques; participar de comissões técnicas e realizar peritagem; atestar o recebimento de medicamentos sob sua responsabilidade.

Requisitos para provimento: Curso Superior de Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO II DO EDITAL DE PSS Nº 03/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º

CARGO SOLICITADO:.....

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

CPF: R.G.:

Data de Nascimento:...../...../.....

Sexo: () masculino () feminino

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av:.....n.º

Bairro.....

Município: Estado:

CEP:

Telefone:..... Celular:.....

E-mail:.....

Informações Complementares:.....

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Data:/...../.....

Assinatura do Candidato:

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO / EDITAL N.º 03/2023

XX

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

Nome _____

Inscrição recebida em ____/____/____

Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO III DO EDITAL DE PSS Nº 03/2023

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida:

E – PARECER DO (A) MÉDICO (A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA
DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Médico(a) Examinador(a) _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO IV DO EDITAL DE PSS Nº 03/2023

PROCURAÇÃO

Eu,.....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....

Portador(a) da IdentidadeUF....., e CPF.....,
residente no endereço

nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)

Sr.(a).....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....

Portador(a) da Identidade UF..... CPF.....,
residente no endereço

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Grandes Rios, por ocasião do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 03/2023, para a função de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO V DO EDITAL DE PSS Nº 03/2023

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Cargo pretendido: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Pertence a algum grupo de risco () Não () Sim. Qual o risco: _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
() APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental.

() INAPTO para exercer a função de _____.

Motivo da Inaptidão: _____.

Assinatura do candidato

_____, _____ de _____ de 20____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VI DO EDITAL DE PSS Nº 03/2023

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____,
Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que
determina o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República de 1988,
DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil,
penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que ()SIM ()NÃO
ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função
pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como
em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da
União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Por ser expressão da
verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Em caso positivo, qual seria o acúmulo exercido:_____

_____ e a sua

Carga Horária:_____.

Local: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(POR EXTENSO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VII DO EDITAL DE PSS Nº 03/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
infra-assinado, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos
legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer
função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por
qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser
expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(POR EXTENSO)